CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

INDICAÇÃO Nº 228 / 2022

Senhor Presidente,

Indico com base no art. 148 do Regimento Interno, conjugado com o art. 31 da Constituição Federal, ao Chefe do Poder Executivo, em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras em conjunto com a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer que possam ser instalados "bebedouros" próximos aos parquinhos que estão sendo colocados em nossa cidade.

Justificativa: Podemos considerar que um espaço público de qualidade é aquele que permite acesso a todos oferecendo condições básicas de conforto e segurança. Como temos famílias utilizando os espaços públicos e os parquinhos estão em ambientes externos expostos ao Sol, se faz necessário que todos que freqüentam esses espaços possam ter acesso a água potável para hidratação.

Itabirito, 18 de Março de 2022.

MAXIMILIANO SILVA BAETA FORTES
Vereador

PROTOCOLO
DATA 18/03/22
RECEBIDO POR

APROVADO
EM 21/03/22
PRESIDENTE